

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO
DE LIQUIDEZ PARA OS FUNDOS
555

Versão:
30/11/2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. PRINCÍPIOS GERAIS	3
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
5. CONTROLES E METODOS PARA GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ	6
6. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E PERÍODOS DE CRISE	9
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	9
8. TERMO DE ADESÃO	11

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 2 de 11		

1. OBJETIVO

- 1.1. A Exante Asset Management Ltda. (“Exante Asset”), na qualidade de gestora de recursos de terceiros, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ART”) e em obediência ao disposto nas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 de 01 de dezembro de 2021 (“Código de Risco de Liquidez”), estabelece a presente política de gestão de risco de liquidez para os fundos 555 (“Política de Gestão de Liquidez” ou “Política”).
- 1.2. A Exante Asset tem como princípio basilar exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, dispendendo no exercício de suas atividades, todo o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.
- 1.3. A Política de Gestão de Liquidez, tem como objetivo descrever a metodologia adotada pela Exante Asset para o controle de riscos, bem como, apresentar os parâmetros gerais de monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos de mercado, liquidez e crédito inerentes aos veículos de investimento em relação a cada um dos fundos descritos na Instrução da Comissão de Valores mobiliários nº 555 (“CVM” e “ICVM 555” respectivamente) construídos sob a forma de condomínio aberto, inclusive em situações de alta tensão de mercado e de estresse, geridos pela Exante Asset.
- 1.4. O Diretor de Compliance (“Diretor de Compliance”) é o responsável pela coordenação direta desta Política de Gestão de Risco.
- 1.5. A presente Política entrará em vigor em 01 dezembro de 2021 e será revisada anualmente nos termos Código de Risco de Liquidez.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. As diretrizes estabelecidas nesta Política de Gestão de Liquidez em conjunto, com a legislação e regulamentação aplicáveis, devem ser observadas por todos os sócios, administradores, fornecedores, funcionários ou empregados da Exante Asset (“Colaborador(es)”), principalmente pelos Colaboradores que tenham funções dadas às atividades de análise, gestão e risco.
- 2.2. A presente política se aplica aos fundos e investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, exceto os fundos exclusivos e reservados, todos constituídos sob a égide da ICVM 555

3. PRINCÍPIOS GERAIS

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 3 de 11		

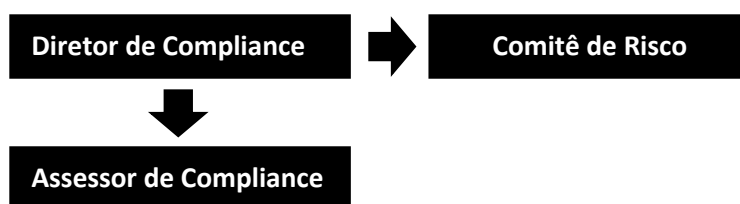
3.1. A gestão de risco de liquidez dos ativos é de responsabilidade conjunta dos administradores fiduciários dos Fundos e da Exante Asset, conforme as atribuições definidas na ICVM 55 e nas disposições dos códigos ANBIMA.

3.2. Esta Política visa resguardar e assegurar o melhor interesse dos cotistas dos fundos geridos pela Exante Asset, assegurando a preservação das condições de movimentação e resgate estabelecidas nos regulamentos de cada fundo assegurando o cumprimento prudente e diligente das obrigações estabelecidas nestes regulamentos.

3.3. A Exante Asset, preza pelo cumprimento estrito das suas obrigações com seus clientes e cotistas, estejam estes em situação de resgate ou em permanência dos fundos, e sempre empregará os melhores esforços para assegurar uma atuação, proba, diligente e prudente.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. O gerenciamento de risco e liquidez da Exante Asset tem uma estrutura segregada e independente da gestão de ativos (Organograma) será composta por:



- a) Fernando de Carvalho Luz: é o diretor responsável pelas atividades de (i) gestão de risco, (ii) prevenção à lavagem de dinheiro e (iii) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. Ele é responsável pela elaboração, implementação e verificação da Política de Gestão de Risco. (“Diretor de Compliance”);
- b) Rodrigo Luiz Gonçalves Silva: é o assessor de compliance ou backoffice responsável por assessorar o diretor Fernando de Carvalho Luz;
- c) O Comitê de Risco, investimentos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento antiterrorismo é composto por 3 (três) membros, sendo coordenado pelo Diretor de Compliance, que deverá se reunir de forma trimestral e extraordinariamente sempre que necessário, sendo as reuniões registradas por meio de ata de administração e as decisões tomadas por maioria simples, tendo o Diretor de compliance o voto de desempate (“Comitê”).

4.2. No Comitê discute-se dentre outros assuntos:

Política de Gestão de Risco			
Exante Asset Management Ltda. Ouvidora: +55 11 4550 6580 ouvidoria@exante.com.br	Versão	Departamento	Aprovado por
	30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
© 2018 Todos os Direitos Reservados Proibida a Reprodução Departamento de Compliance			

- a) a evolução dos cenários econômico mundial e nacional e o desempenho dos setores de interesse para as empresas investidas pelos fundos sob gestão;
- b) Analisar e aprovar diretrizes, políticas de investimentos, gestão de riscos e pontos de controle que deverão ser observados por toda a organização;
- c) Analisar e definir ações para fundos estruturados (FIP, FII, FIDC), de acordo com o Regulamento, Política de Investimento, Enquadramento e demanda dos investidores analisar as operações realizadas e verificar se o enquadramento, a formalização, a aprovação, as condições estão de acordo com as normas em vigor;
- d) Acompanhar as operações em aberto até sua liquidação final, observando o seu desempenho, as tendências, as ocorrências com títulos e outros detalhes, sempre com o objetivo de assegurar a liquidez e eventualmente sugerir medidas preventivas e/ou corretivas para sua efetiva recuperação;
- e) Elaborar os mapas e relatórios gerenciais de acompanhamento de riscos por carteira, clientes e setor de atividade;
- f) Considerar as análises da conjuntura econômica atual diante das metas e objetivos traçados;
- g) Autorizar a implantação de novos produtos;
- h) Autorizar o estabelecimento de novos mecanismos para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos que envolvem as operações.

4.3. O Diretor de Compliance é o responsável em fazer com que esta Política de Gestão de Liquidez seja cumprida e que as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez da Exante Asset estejam sempre pautadas e tomadas de forma diligente, transparente e coerente com o nível de risco de cada um dos fundos 555 geridos pela Exante Asset.

4.4. Posto isto, o Diretor de Compliance verifica se os relatórios de exposição de risco das carteiras sejam encaminhados para os Colaboradores e agentes envolvidos nas atividades da Exante Asset.

4.5. O Diretor de Compliance tem total autonomia e deverá atuar de forma preventiva, corretiva e contínua de modo que possa alertar, informar e solicitar providências aos gestores da Exante Asset frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com todas as políticas e manuais da Exante Asset tais como, mas não se limitando, a esta Política de Gestão de Risco e ao Manual de Compliance, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 5 de 11		

cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos e regulamentos dos fundos e a aderência às determinações do Comitê, quando necessário.

5. CONTROLES E METODOS PARA GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

5.1. Esta norma visa determinar o processo de estão do risco de liquidez na operacionalização dos fundos 555 geridos pela Exante Asset.

5.2. Define-se risco de liquidez como o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento, dentro do prazo estabelecido do fundo, das solicitações de resgate e obrigações financeiras incorridas das atividades de gestão como, depósito de margem, pagamento de ajustes corretagem entre outros.

5.3. Esta norma consiste em determinar uma metodologia de controle do risco de liquidez, de maneira que o gestor do(s) fundo(s) possa gerenciar suas exposições e reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez da(s) carteira(s) assim como aferição e procedimentos a serem adotados pelas áreas de gestão e controle.

Gestão de Liquidez

5.4. A Exante Asset adota os seguintes critérios para aferição de liquidez: (i) Análise dos aspectos históricos de liquidez dos ativos da carteira; (ii) Regra de cotização para resgates; e, (iii) Perfil e nível de concentração passiva.

(i) Para ativos que não apresentam liquidez diária a metodologia adotada foi uma estimativa do volume médio dos últimos 60 dias corridos de negociação ao volume máximo de exposição aceito pela gestora. A **Exante Asset** estabeleceu que qualquer posição deve ser liquidada em no máximo 5 (cinco) dias uteis sem gerar impactos significativos no preço do ativo. Nesta Metodologia é utilizada um fator máximo de exposição de 20% de negociação média diária. Portanto a exposição máxima possível em um ativo é:

Volume Médio (últimos 60 dias) * 20% * 5 dias

É calculada a quantidade de títulos disponíveis para negociação e liquidação de cotas ou ajustes diários. Estes títulos são os títulos de valores mobiliários que não são utilizados para atender as exigências das garantias, margens, pagamentos de ajustes. A **Exante Asset** provisiona um valor de obrigações para o cenário de maior exigência (stress teste) e disponibiliza os demais títulos para negociação e cumprimento das exigências de liquidez

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 6 de 11		

(ii) A Cotização para resgate e pagamento deve obedecer a liquidação e a geração de caixa dos ativos investidos. Desta forma, nossos fundos devem obedecer às regras de liquidez mencionadas e acomodar sua liquidação para não prejudicar a exposição dos cotistas que continuarem investidos nos fundos.

(iii) Risco de Concentração

A Exante Asset limita o patrimônio máximo aceito por investidor a 30% (trinta por cento) do patrimônio, não consideramos os cotistas vinculados para esta avaliação. Analisamos a concentração do passivo da carteira, para utilização no percentual do patrimônio líquido do fundo que deverá ser zerado até o prazo de cotização do mesmo. Adicionalmente poderão ser realizadas restrições de volume máximo de aplicação por determinado cotista a fim de evitar a concentração do patrimônio do fundo em poucos cotistas

Parâmetro adicionais adotados pela Exante Asset

5.5. A Exante Asset utiliza um processo restritivo e conservador em seus fundos e segue os parâmetros de liquidez adicionais utilizados:

- (i) Para os fundos de Renda Fixa foi definido um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio do fundo como alocação mínimo de volume a ser investido em títulos públicos federais por estes serem considerados de grande liquidez.
- (ii) Para os fundos de Multimercado foi estabelecido como percentual mínimo de volume a ser investido em títulos públicos o percentual de 30% (trinta por cento).

Controle e Gerenciamento do Risco de Liquidez do Fluxo de Caixa

5.6. Para o Controle e gerenciamento de Risco de Liquidez do Fluxo de Caixa a Exante Asset estabeleceu que o controle de liquidez dos fundos é realizado através da análise da projeção do fluxo de caixa do Fundo de Investimento, considerando:

- O fluxo de resgates e aplicações no Fundo de Investimento;
- O fluxo de Caixa dos ativos operados;
- O prazo necessário para liquidação dos ativos da carteira; e
- Análise de cenários com o objetivo de prever a necessidade adicional de caixa para cumprimento de depósitos de margem, garantias e ajustes de derivativos.
- O fluxo de caixa das despesas e receitas, ou realização de contas a pagar e receber do fundo
- Custos relacionados as operações para geração de caixa
- Potencial inadimplência da bolsa

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 7 de 11		

- 5.7. Esta análise e acompanhamento tem como objetivo garantir que o Fundo tenha saldo em caixa suficiente para o cumprimento de todas suas obrigações financeiras.
- 5.8. A análise nos possibilita arcar com as obrigações e calcular a liquidez relativa do fundo de investimento.
- 5.9. Adicionalmente é construída uma projeção de fluxo de caixa (GAP ANALISIS) para acompanhar a liquidação e necessidades futuras de caixa como por exemplo a liberação de títulos dados como garantias nas operações dos fundos, pagamento de corretagem e resgates.
- 5.10. Adicionalmente, a área de risco realiza simulações de estresse semanalmente com intuito de prever o comportamento dos ativos e da necessidade de caixa em situações futuras adversas.
- 5.11. Paras casos Excepcionais de Iliquidez, a Exante Asset definiu:
- (i) Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, o administrador poderá dispor de todas as salvaguardas legais previstas (IN CVM 409 art. 16).
 - (ii) Qualquer procedimento dessa natureza será acompanhado por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia após a utilização das supracitadas salvaguardas legais.

Processo de Controle de Liquidez

- 5.12. A Exante Asset disponibiliza aos colaboradores de gestão e controle, relatórios de liquidez de fluxo de caixa dos fundos de investimento diariamente. Estes relatórios apresentam liquidez e patrimônio líquido dos fundos.
- 5.13. Adicionalmente, é disponibilizado um relatório de concentração de passivo dos fundos de investimento, com frequência semanal e um relatório semanal com o teste de estresse.
- 5.14. O sistema de risco utilizado é destinado para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos possibilitando as seguintes análises para as equipes de risco e gestão:
- Risco de Liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável, futuros e cotas de fundos ANBIMA;
 - Fator de Dispersão / Concentração de Cotistas;

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 8 de 11		

- Análise de concentração por emissor e produto;
- Customização dos parâmetros de liquidez;
- Teste de Stress: Ativo e Passivo;
- Upload do histórico do passivo;
- Análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA;
- On-line / Simulações Real time / Pré Trade

Responsabilidades

5.15. É de competência do Diretor de Compliance o monitoramento das carteiras e em caso de desenquadramento a solicitação imediata e adequação de risco e liquidez a área de gestão. Imediatamente após o requerimento, o diretor de compliance e risco acompanhará a readequação da carteira determinada, de forma que a liquidez do fundo seja adequada as metas de exposição de liquidez do fundo.

5.16. O Comitê de Risco cria e revisa as políticas e parâmetros utilizados nos modelos de risco anualmente. Adicionalmente, participa na elaboração e análise de novos produtos a serem lançados pela Exante Asset. Em caso de necessidade um comitê ad-hoc será proposto pelo Diretor de Compliance.

6. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E PERÍODOS DE CRISE

6.1. Em períodos de crise, os seguintes pontos se tornam mais importantes e podem influenciar a liquidez dos fundos: insegurança política, escalada de riscos soberanos, incertezas macroeconômicas mundiais, bloqueios em negociações de bolsas de valores.

6.2. Nestes períodos, o Comitê definirá regras mais restritivas para o Gerenciamento de Risco e Liquidez, mantendo arquivado os seus fundamentos e conclusões relacionadas ao monitoramento e eficácia das métricas.

6.3. Em caso de desenquadramento, a área de risco emitirá alerta para ao Diretor de Compliance solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento. O Diretor Compliance retornará à equipe de Risco com um cronograma para reenquadramento, cujo fiel cumprimento deverá ser acompanhado pela equipe de risco. Sem prejuízo, a gestora avaliará a pertinência e necessidade de comunicação ao administrador fiduciário do fundo em questão. Eventos de iliquidez devem ser imediatamente comunicados ao administrador fiduciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 9 de 11		

7.1. A revisão dos parâmetros e premissas estabelecidas nesta política, conforme estipulado no Código de Risco de Liquidez, deverá ocorrer no mínimo a cada 12 (doze) meses, contudo, poderá ocorrer em uma periodicidade menor em razão de: (i) mudanças na conjuntura econômica, (ii) condições de mercado e (iii) características das Carteiras geridas.

7.2. A metodologia aplicada à presente Política deverá estar compatível com as características das Carteiras da Exante Asset, bem como com as variações históricas dos cenários utilizados nos monitoramentos do risco de liquidez e conforme as condições de mercado atualmente verificadas.

7.3. Ademais, circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como as possíveis inovações e diversificação de ativos são aspectos que devem ser considerados na metodologia desta Política.

7.4. Nos termos do Código de Risco de Liquidez a presente Política deverá ser registrada junto à ANBIMA e, disponibilizada no site www.exante.com.br para consulta.

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 10 de 11		

8. TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Eu, [●], portador da Cédula de Identidade nº [●] declaro para os devidos fins que:

- (i) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo desta Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555; que o recebi, li e entendi;
- (ii) Estou ciente de que a Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da Exante Asset, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços e demais regras de conduta adotadas pela organização;
- (iii) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos na Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da Exante Asset;
- (iv) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância da Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555 poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da Exante Asset, depois de ouvido o Comitê;
- (v) As regras estabelecidas na Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da Exante Asset não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho ou de Prestação de Serviços nem de qualquer outra regra estabelecida pela organização, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaborados em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Anexo, informo as situações hoje existentes que eventualmente poderiam ser caracterizadas como situações de conflito de interesse ou infringência às regras em vigor, bem como a Política de Gestão de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da **Exante Asset** como infrações ou conflitos de interesse, de acordo com os termos deste instrumento, exceto conflitos decorrentes de participações em outras companhias, descritos na Política de Investimento Pessoal, os quais tenho conhecimento que deverão ser declarados nos termos previstos na própria Política de Investimento Pessoal.

São Paulo, [●]

Assinatura: _____

Versão	Departamento	Aprovado por
30/11/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 11 de 11		